MUNICÍPIO DE TOMAR - Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos **EDITAL N.º 174/2019**

ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Tomar, em reunião realizada a 5 de agosto de 2019, deliberou desencadear o procedimento conducente à alteração do Regulamento Municipal da Festa dos Tabuleiros, no uso do Espaço Público, da Publicidade e da Venda Ambulante, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 94, de 15 de maio de 2015.

Assim, podem os interessados constituírem-se como interessados, nos termos do artigo 68º do CPA, e apresentar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do presente edital, os seus contributos para a alteração do referido Regulamento.

Os contributos, devidamente identificados, devem ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício do Município sito na Praça da República, 2300-550 Tomar ou remetido para o email presidencia@cm-tomar.pt.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de alteração do Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto na alínea c) do nº 3 do artigo 100º do CPA.

Tomar, 22 de outubro de 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by ANABELA GASPAR DE FREITAS
Date: 2019.10.22 14:53:23 BST

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA